



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO Nº 294/2021

Solicitar informações acerca da política de fiscalização e cumprimento dos Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental adotada pela Municipalidade.

A Vereadora Fabi Virgílio, que esta subscreve, vem respeitosamente, solicitar informações acerca da política de fiscalização e cumprimento dos Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental adotada pela Municipalidade.

Considerando que nossa Magna Carta, preconiza em seu art. 225 que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Considerando que a Política Nacional do Meio Ambiente em seu art. 2º tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento sócio-econômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana.

Considerando que, de acordo com uma publicação do World Resources Institute (WRI), em 2040, 3,5 bilhões de pessoas no mundo sofrerão com a escassez de água. Essa grave crise hídrica teria raiz na degradação do meio ambiente, causada pelo homem. Da mesma forma, existe a previsão de grandes desastres naturais com o degelo das geleiras, gerado por alterações climáticas.

Considerando que Araraquara é considerada um ÓASIS no tocante a água, pois é servida de grandes fontes d'água, sejam fontes superficiais (rios e nascentes), sejam elas submersas, o que inclui o Aquífero Guarani, e cientes que a água é um recurso finito, principalmente quando não preservamos os cursos de rios, nascentes e outros, juntamente com suas matas ciliares, esse ecossistema poderá findar, afetando diretamente a vida do homem.

Considerando que a Medida Provisória 2.163-41/01 modificou a Lei 9.605/98 (Lei dos Crimes e das Infrações Administrativas Ambientais) criando o termo de compromisso; que é o instrumento por meio do qual é celebrado um acordo entre os órgãos que fazem parte do Sisnama e o responsável pela atividade utilizadora de recursos ambientais ou capazes de causar impactos ao meio ambiente e, por meio desse instrumento, o órgão ambiental exige as adequações e correções necessárias, comprometendo-se o empreendedor a efetuar-las dentro de um cronograma determinado, de maneira que a atividade possa ser sequenciada.

Considerando a evolução da cidade e o aumento vertiginoso de empreendimentos imobiliários, em especial aqueles próximos aos cursos d'água, a fiscalização e cumprimento dos termos, se faz extremamente importante dada a periculosidade que reside na demora e entender sua aplicabilidade e política de fiscalização



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

e cumprimento dos termos é urgente, tendo em vista que um dos papéis do legislativo é fiscalizar o Executivo, sendo assim:

Requeiro, satisfeitas as formalidades regimentais, informações referentes a:

1- Quais são as políticas adotadas para o cumprimento dos Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA)?

2- Há alguém, ou alguma comissão da Secretaria do Meio Ambiente ou outro órgão responsável, destinado a fiscalizar os TRCA no município? Se sim, quem seria o responsável na fiscalização e qual o protocolo adotado?

3- Qual é o prazo para fiscalização do TCRA?

4- Por fim, requeiro informações a respeito do cumprimento das exigências do TCRA do Jardim Ipanema (antigo Ibirás).

Na expectativa de uma breve manifestação a respeito, ensejo para reiterar meus votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 9 de abril de 2021.

FABI VIRGÍLIO